



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.468/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 11.039.285,98 (onze milhões, trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.666.795,60
06	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	13.818,49
08	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	2.081,11
12	Serviços de Saúde	25.017,51
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	2.410,34
17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	771.604,52
19	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	45.690,33
23	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	3.363,79
24	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	542.598,70
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	46.004,49
32	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	427,15
36	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	30.096,73
43	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.083,36
44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	205,20
45	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	93.334,35
46	Outras Transferências de Recursos do FNDE	544,01
47	Transferência do Salário-Educação	93.450,08
53	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.445,92
54	Outras Transferências de Recursos do SUS	5.254,95
55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	4.745.346,62
56	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	9.450,16
59	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	404.663,90
60	Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	3.776,60
61	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	7,33
64	Transferência Especial da União	5.315,98
68	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	1.088.116,64
69	Transferência Especial dos Estados	7.004,18
70	Outros Recursos Não Vinculados	211.552,18
71	Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	95.751,34
86	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22.945,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
92	Alienação de Bens	129,00
TOTAL		11.039.285,98

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nas respectivas fontes, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As dotações orçamentárias suplementadas com autorização desta Lei, serão abertas e classificadas conforme a Lei Federal 4.320/1964, por meio de Decreto do Executivo Municipal, observado o nível de detalhamento de acordo com as exigências dos órgãos de controle de externo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 31 de janeiro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal